



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.937 / 2007

Cria o Quadro Suplementar "C", no Anexo II da LC nº 019/00, com os Cargos de Técnico em Mecânica, Técnico em Telecomunicações e Técnico na Área de Engenharia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no ANEXO II da Lei Complementar nº 019/00, o Quadro Suplementar "C", com os cargos de Técnico em Mecânica, Técnico em Telecomunicações e Técnico na Área de Engenharia, com as especificações constantes no mesmo, a fim de atender situações apuradas em Processos Administrativos e Processos Administrativos Disciplinares, definitivamente concluídos perante a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único - As especificações do cargo de Técnico em mecânica, com as respectivas atribuições típicas e perspectivas de desenvolvimento funcional, encontram-se no Anexo Único desta Lei.

ANEXO II
(L.C. nº 019/2000)

QUADRO SUPLEMENTAR 'C' DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ-RJ

| CARGO | REGIME | Nº DE CARGO S | NÍVEL DE VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA |
|---------------------------------|-------------|---------------|---------------------|---------------|
| Técnico Agrícola I | Estatutário | 01 | VII | 30h. |
| Técnico em Mecânica I | Estatutário | 01 | VII | 30h. |
| Técnico na Área de Engenharia I | Estatutário | 05 | VII | 30h. |
| Técnico em Telecomunicações I | Estatutário | 01 | VII | 30h. |

Art. 2º - Aplicam-se aos ocupantes dos cargos enumerados no Quadro Suplementar "C" deste Diploma Legal as regras de progressão previstas no Capítulo III da Lei Complementar nº 019/2000.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2007.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Republicado

Publicação O Debate

Nº 6249

19/05/07 pag 11

S VIDCR

Publicação O Debate

Edição Nº 6249

Data 16/05/07 pag 15

S VIDCR